



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS-Departamento de Compras
Setor de Contratos

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 43/2019

Processo nº 1192/2019

Fundamento: Art. 55, Parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014

Prorrogação: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 261.125,00

Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 43/2019 que entre si celebram o Município de Mauá e a Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade, para Projeto "GR Mauá – Modalidades Ginástica Rítmica".

Aos 16 dias do mês de junho de 2020, na Secretaria Municipal de Finanças - Setor de Contratos do Município de Mauá, as partes signatárias, de um lado, o Município de Mauá, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sítio na Av. João Ramalho, 205, nesta cidade, representada neste ato por seu Secretário de Esportes e Lazer, Sr.(a) **Rinaldo Vargas Lage**, e de outro lado, a Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade, com sede na Av. Barão de Mauá, 3.609 – Jardim Maringá – Mauá - SP – CEP: 09340-440, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.236.032/0001-65, neste ato representada pela presidente a Sr(a) **Rosângela Antunes dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 18.584.532 SSP/SP, e do CPF nº 131.664.838-96, devidamente qualificado no Instrumento original do Termo de Colaboração, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 1192/2019, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 43/2019, conforme o disposto no artigo 55, "caput" e Parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de Colaboração é prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, a iniciar-se em **17/06/20** a encerrar-se em **16/06/21**, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer às fls. 2.336.

CLÁUSULA SEGUNDA: A prorrogação do termo se faz apenas em relação ao seu prazo de vigência, sendo certo que o seu valor permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer às fls. 2.336, concordância da entidade parceira às fls. 2.752 e autorização de fls. 2.343.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta às fls. 2.342, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.
"Eu, Maria Sara S. de A. Pereira; , digitei o presente Termo de Aditamento, e eu, Ângela M. F. Pina Augusto; , o revisei."

Rinaldo Vargas Lage
Secretário de Esportes e Lazer

Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas

Maria Sara Santos de Alencar Pereira
Nome _____
Departamento de Compras
Secretaria de Finanças

Ângela M. F. Pina Augusto
Ass. Administrativo III
Nome _____
Matr. 6002



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS-Departamento de Compras
Setor de Contratos

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura do Município de Mauá
CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade
CNPJ: 09.236.032/0001-65

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 43/2019
DATA DA ASSINATURA: 17/junho/2019

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Projeto "GR Mauá – Modalidades Ginástica Rítmica".

VALOR (R\$): 261.125,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1192/2019

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 16 de junho de 2020.

Nome e cargo: Rinaldo Vargas Lage – Secretário de Esportes e Lazer
E-mail institucional: esportes@maua.sp.gov.br
E-mail pessoal: rinaldolage@hotmail.com

Assinatura: _____

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO
PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto: GR Mauá

1. Identificação do Proponente

1.1 Nome da Instituição: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE

1.2 CNPJ: 09.236.032.0001/65

1.3 Endereço: Av. Barão de Mauá, 3609

1.3.1 Complemento:	1.3.2 CEP: 09340-440
--------------------	----------------------

1.4 Telefone fixo (com DDD) 11 25641999

1.5 Celular (com DDD) 11 997584647

1.6 Nome do Dirigente: Rosângela Antunes dos Santos

1.7 E-mail do Dirigente: presidente@associacaotryade.org

1.8 RG do Dirigente: 18.584.532	1.9.1 Órgão Expedidor: SSP-SP
---------------------------------	-------------------------------

1.9 CPF do Dirigente: 131.664.838-96

1.10 Nome do Responsável pela Elaboração do Plano de Trabalho: Kauê Angelotti Gregorio

1.11 E-mail do Responsável pela Elaboração do Plano de Trabalho: kaue@associacaotryade.org

1.12 Telefone Fixo (com DDD) : (11) 2564-1999

1.13 Telefone Celular (com DDD) (11) 99654-7607

1.14 Programa de Atividades a serem executadas: Ginástica Rítmica

1.15 Justificativas da Proposta de Trabalho:

O projeto aqui proposto, visa sanar o problema social identificado no mesmo item, 3, do presente Edital “intenção de prevenir e combater a obesidade infantojuvenil” e “...o poder público tem o dever de garantir essa proposta. Através de aulas semanais oferecidas em locais identificados no item “8. “Núcleos” para a modalidade de Ginástica Rítmica, onde tal atividade será no contra turno escolar, afirmando assim, a necessidade de um projeto com visão macro da realidade esportiva no município e uma equipe técnica de qualidade, conforme a proposta da Associação Tryade.

A atividade física tem o poder de transformar essa realidade, transportando a criança e a adolescente atendidas pelo projeto, a uma realidade de qualidade de vida e elevação da autoestima.

1.16 Objetivos da Proposta de Trabalho:

- Promover o acesso da comunidade mauaense às práticas esportivas, dentro das modalidades pertinentes ao chamamento dentro da Modalidade: **Ginástica Rítmica**;
- Suprir a demanda da população, por uma prática saudável, promovendo a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida;
- Proporcionar a participação dos municípios em atividades esportivas no município fazendo

- uso do tempo ocioso;
- Estabelecer desafios constantes no ambiente de aula potencializando as capacidades de grupo e individuais;
- Promover a melhora das habilidades motoras, capacidades físicas de todas as alunas envolvidas na modalidade de Ginástica Rítmica;
- Proporcionar o envolvimento dos familiares nas atividades propostas e no reconhecimento da importância da prática de atividades esportivas.

1.17 Metodologia:

As turmas serão divididas de acordo com as faixas etárias, de acordo com os locais identificados.

As aulas serão realizadas duas vezes por semana, com duração de 60 minutos. Dar-se-á através de condições físicas do espaço, a fim de receber determinada modalidade.

As aulas serão ministradas com controle de frequência, relatório dos professores, planejamento (carga horária também contabilizada) e fotos.

A qualquer momento poderá ser incluído (a) um espaço ou agremiação que tenha parceira com a Prefeitura de Mauá, a fim de aumentar o atendimento dentro das possibilidades e disponibilidades de carga horária dos professores.

Através de aulas diversificadas, com ou sem aparelhos, dinâmicas de aula, jogos cooperativos, jogos adaptados, entre outros e aplicação de rotinas de fundamentos, exercícios variados;

Os professores farão uso de materiais disponibilizados através do Projeto e do local das aulas. Farão uso de recursos audiovisuais entre outros materiais no qual considerar pertinente a prática da modalidade, desta forma, diversificando com jogos variados (adaptados e cooperativos), dinâmicas de grupo, pequenas palestras entre outros recursos serão ser utilizados.

Atividades relacionadas às capacidades físicas: agilidade, velocidade, ritmo, coordenação, força e principalmente cooperativismo;

Utilização e aprendizado das modalidades praticadas;

Aulas práticas envolvendo diversas dinâmicas;

As turmas serão montadas conforme a disponibilidade dos espaços relacionados. Tal serviço será realizado pela Coordenação junto aos gerentes dos espaços e o respectivo professor.

A diversidade de atividades será através de atividades dinâmicas e direcionadas às diferentes faixas etárias.

2. Equipe de Trabalho (observar as especificações de acordo com item 7 – do Modelo de Plano de Trabalho)

Cargo	Remuneração	Carga Horária semanal
Gestor de Projeto (Fonte: CBO – Ministério Trabalho e Emprego)	R\$ 2.100,00	19 horas
Coordenador Técnico (Fonte: CBO – (Ministério Trabalho e Emprego)	R\$ 1.200,00	10 horas
Professor de Educação Física (Fonte: CREF – Lei Est. 7.898/18)	R\$ 1.350,00	12 horas
Professor de Educação Física (Fonte: CREF – Lei Est. 7.898/18)	R\$ 2.160,00	20 horas
Técnica de Ginástica Rítmica	R\$ 3.500,00	30 horas

Técnica de Ginástica Rítmica	R\$ 2.250,00	20 horas
Professor de Dança e Coreógrafo	R\$ 1.730,00	16 horas
Professor de Ballet	R\$ 1.050,00	9 horas
Monitor de aula	R\$ 1.050,00	18 horas

3. Objeto

Promover o acesso da comunidade mauaense às práticas esportivas, dentro das modalidades pertinentes ao chamamento dentro da Modalidade: **Ginástica Rítmica**.
A promoção deste esporte busca suprir a demanda da população, por uma prática saudável, promovendo a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida.

4. Público Alvo (*Informar o quantitativo proposto de cada faixa etária que será beneficiada com a Ação, respeitando as divisões por turma / atividade*)

Modalidade	Periodicidade
3. Ginástica Rítmica	Crianças (de 06 a 11 anos) Jovens (de 12 a 17 anos) Portadores de necessidades especiais (respeitadas as capacidades e recomendações médicas individuais)

5. Metas de Atendimento

5.1. Meta de Atendimento: A Ação proposta para firmamento do termo de colaboração tem como público-alvo o atendimento a 160 participantes a partir de 06 anos de idade.

Modalidade	Periodicidade	Carga Horária Semanal	Previsão de Atendimento
Ginástica Rítmica	INICIAÇÃO: 2 aulas semanais de 60 minutos cada por turma	20h	120
	TREINAMENTO: 5 aulas semanais de 3 horas por turma	15h	

6. Cronograma de Atividades

Item	Ação	Cronograma de Realização											
		Meses do Projeto											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Contratação de Equipe Técnica	x	x										
2	Definição de Grade Horária	x											
3	Manutenção da Grade Horária e do Atendimento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4	Divulgação das inscrições	x	x										
5	Aulas e atividades de Ginástica Rítmica	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
6	Divulgação das atividades do projeto, de qualquer forma	x		x		x		x		x		x	
7	Encerramento anual de atividades							x					
8	Contrapartidas			x		x			x			x	

6.1. Campeonatos e Festivais

*Torneio Regional do Sudeste - Torneio Nacional - Jogos Regionais - Jogos Abertos do interior - Copas Estaduais
Campeonatos Brasileiros - Campeonatos Estaduais - Jogos da Juventude - Jogos Escolares - Festivais variados
e Torneios de Massificação- Torneio Internacional*

TODOS EM VARIADAS CATEGORIAS

7. Repasse de Recurso		
7.1. Modalidades: Ginástica Rítmica		
Quando de Pessoal: Gestor de Projetos, Preparador Físico, Professor de Educação Física, Estagiário de Educação Física.		
IDENTIFICAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA/ATRIBUIÇÕES
Antonio Cesar Bellíssimo Gregorio	Gestor do projeto	19 horas semanais Responsável pela administração do projeto, pagamentos, interface com banco, elaboração da prestação de contas ao órgão conveniente, compra de materiais, pagamentos de fornecedores, pagamentos aos prestadores de serviço do projeto.
Patricia Angelotti Gregorio Formada em Educação Física, Pós-graduada em Treinamento Desportivo e Ginástica Rítmica	Coordenadora Técnica	10 horas semanais Responsável pela coordenação das atividades, comunicados aos alunos, visita técnica aos espaços, interface com orgão conveniente, acompanhamento das atividades e

		competições, monitoramento dos profissionais envolvidos
Leticia Almeida de Andrade Formada em Educação Física	Professora	12h semanais Ministrar aulas de Ginástica Rítmica
Victoria dos Santos Lisboa Formada em Educação Física	Professora	20h semanais Ministrar aulas de Ginástica Rítmica
Patricia Angelotti Gregorio Formada em Educação Física, Pós-graduada em Treinamento Desportivo e Ginástica Rítmica	Técnica de Ginástica Rítmica	20h semanais Responsável pelas aulas de Treinamento do Projeto referente à Equipe de Rendimento
Thamiris Regina Campos dos Santos Formada em Educação Física	Técnica de Ginástica Rítmica	30h semanais Responsável pelas aulas de Treinamento do Projeto referente à Equipe de Rendimento
Luana Matias dos Santos Formado em Educação física (Licenciatura), cursos e workshop de Danças Contemporâneas e Jazz	Professor de Dança e Coreógrafo	16h semanais Responsável pelas aulas de Dança e elaboração de coreografias, trabalhos rítmicos e expressão corporal, referentes à Equipe de Rendimento.
Fabiana Fabricia Volpi	Professora de Ballet	9h semanais Responsável pelas aulas de Ballet referentes à Equipe de Rendimento
Fernanda Alves	Monitor de aula	18h semanais Acompanhar as aulas, auxiliando professores e técnicos
Despesa	Teto de gasto sobre o valor do repasse	
Recursos Humanos	70%	
Taxas Federativas e Arbitragem	19%	
Transporte	2,5%	
Alimentação	2,5%	
Material Esportivo / Manutenção	5%	
Material de Divulgação / Identidade Visual do Núcleo	1 %	
Total percentual	100%	

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE

Fundada em 15 de agosto de 2007 CNPJ - 09.236.032/0001-65
 Lei Municipal de Utilidade Pública - 4825/2013 CRCE – 0887/2013

8. Núcleos (número de núcleos estipulado pela Administração Pública para desenvolvimento das atividades, sujeito a alterações após análise dos Planos de Trabalho e de acordo com as respectivas demandas)

Modalidades	Número de Núcleos	Locais dos Núcleos
Ginastica Rítmica	02	1. GINASIO POLIESPORTIVO CELSO DANIEL (Municipal) - Rua Fábio José Delpojo, 128 VI. Noêmia. 2. ASSOCIAÇÃO TRYADE Av. Barão de Mauá, 3609 – Jd. Maringá – Mauá - SP

OBS: As entidades poderão apresentar sugestão de locais diversos dos propostos que serão analisados pela Comissão de Analise e Seleção quanto à adequação e viabilidade prevalecendo o atendimento ao interesse público. (Havendo indicação de local diverso, apresentar documentação que comprove vínculo entre a entidade e o espaço indicado.)

9. Cronograma de Desembolso

9.1. Cronograma de Desembolso (Deverá ser utilizado pelas seguintes Modalidades: Basquetebol/ Ginástica Rítmica/ Taekwondo/ Judô/ Capoeira/ Voleibol e Ginástica)

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
		1ª Parcela			
		período:			
		2º quinzena junho, julho e agosto 2020			
		R\$ 63.226,00			
			2ª Parcela		
			período:		
			Setembro, outubro, novembro 2020		
			R\$ 64.070,00		
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
		3ª Parcela			
		período:			
		Dezembro 2020, janeiro, fevereiro 2021			
		R\$ 66.959,00			
			4ª Parcela		
			período:		
			Março, abril, maio, 1º quinzena de junho 2021		
			R\$ 66.870,00		

10. Da Divulgação da Ação

10.1. Defina como ocorrerá a divulgação da Ação (pode ser assinalada mais de uma alternativa):

- 10.1.1 () Cartazes
- 10.1.2 () Faixas ou Banners
- 10.1.3 (x) Internet. Especifique: Site, redes sociais do Proponente, etc.
- 10.1.4 () Jornais
- 10.1.5 () Panfletos
- 10.1.6 () Rádio
- 10.1.7 () Televisão
- 10.1.8 () Outros. Especifique: _____

10.2 Em quais locais ocorrerá à divulgação? (pode ser assinalada mais de uma alternativa)

- 10.2.1 () Escolas

10.2.2 () Postos de Saúde
 10.2.3 () Comércios
 10.2.4 () Associações
 10.2.5 () Igrejas
 10.2.6 () Ginásios
 10.2.7 () Outros. Especifique: _____

12. Orçamento Geral

Ítems de Despesas	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bolas oficiais	4	490,00	1.960,00
Maças conectáveis oficiais	4	300,00	1.200,00
Estiletes oficiais	4	350,00	1.400,00
Fitas 6m oficiais	4	270,00	1.080,00
Arco Oficial	5	200,00	1000,00
Disco de Equilíbrio	10	80,00	8300,00
Caneleiras 1kg	10	30,00	300,00
Kit Mini Band	8	62,00	496,00
Collants de competição	6	350,00	2.100,00

13. Contrapartida

Identificação do bem ou serviço	Valor econômico	Outras informações relevantes
Curso: "Flexibilidade e alongamento" – aberto para a (30 vagas)	R\$ 2.500,00	<ul style="list-style-type: none"> Orientações sobre a aplicação dos exercícios de flexibilidade

Rede Municipal. 4 horas		e alongamento nas aulas de Ginástica Rítmica;
Palestrante: Patricia Angelotti Gregorio		<ul style="list-style-type: none"> • Café simples; • Material incluso; • Aberto aos professores da Tryade e da rede municipal
Realização: março		
Locação de tapete para a prática da Ginástica Rítmica na sede por 12 meses	R\$ 2.200,00 / mês	<ul style="list-style-type: none"> • tapete para a prática da Ginástica Rítmica.

14. Prestação de Contas

14.1. Apresentação de notas fiscais dos bens e serviços contratados, com regularidade fiscal e apresentação do pagamento do SIMPLES Nacional;

14.2. Os comprovantes deverão ser emitidos em nome da Entidade, com todos os dados (endereço, CNPJ, data, etc). No corpo da Nota Fiscal; MEI ou RPA deverá constar o número do Termo de Colaboração, nome do Projeto e a Secretaria referente. Qualquer irregularidade deve ser corrigida por carta de correção ou declaração emitida pela empresa, exceto quanto à data de emissão (sempre posterior ao recebimento do repasse) e valor total da nota. Deverão ser entregues em Original e cópia (documentos somente fotocopiados não serão aceitos). As originais emitidas via digital favor apresentar com carimbos: via original e visitadas com carimbo do Gestor

14.3. Quando se tratar de pagamento a prestadores de serviços (pessoa física) mediante recibo, deverá constar no recibo: nome, endereço, RG, CPF e o tipo de serviço prestado, devidamente carimbados: via original e com carimbo do gestor.

14.4. Todas as cópias dos documentos juntados ao processo de prestação de contas devem estar: legíveis, sem rasuras, em casos de pagamentos em banco, autenticadas; e, em caso de pagamentos em Casas Lotéricas, com cópia do comprovante de pagamento junto ao documento.

14.5. Todas as despesas deverão estar discriminadas, não podendo constar somente "serviços prestados" ou "aquisição de produtos" e "ajuda de custo";

14.6. No caso das modalidades onde está previsto pagamento de arbitragem deverão ser entregue súmulas referentes aos jogos do período (sempre original e cópia);

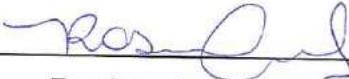
14.7. Nas despesas com publicidade ou eventos, remeter memorial descritivo da publicidade, cópia da autorização de divulgação e/ou contrato de publicidade, com indicação da matéria veiculada, datas, horários e tempos de divulgação e cópia do material impresso, em se tratando de publicidade escrita;

14.7.1. Informação se o evento realizado foi aberto ao público com as devidas comprovações. Pois, entende-se que, se uma atividade é subsidiada com recursos públicos deve ter alcance irrestrito, bem como se ocorrer qualquer tipo de cobrança, a título de ingresso ou contribuição, que impeça o acesso de qualquer pessoa, a Entidade beneficiada deverá comprovar todas as despesas realizadas, inclusive bilheteria, patrocínio, cobrança de ingressos e todos os recursos aplicados;

14.8. Apresentação das atas de reuniões de planejamento;

- 14.9. Apresentação do controle de frequência dos participantes;
 - 14.10. Apresentação do último Boletim Escolar emitido pela instituição de ensino em que o participante esteja regularmente matriculado, concomitante ao período da prestação de contas;
 - 14.11. Apresentação do controle de frequência dos agentes;
 - 14.12. Registro fotográfico das atividades;
- As Entidades conveniadas deverão seguir **TODAS** as demais instruções constantes no **Manual Prático para Prestações de Contas Termos/2019** disponibilizado pela Secretaria de Esportes e Lazer de Mauá.

Mauá, 09 de setembro de 2020.



Rosângela Antunes dos Santos
Presidente